

TANGARÁ DA SERRA

Projeto prevê correção na cobrança de taxa para depósito no aterro

>> **Marcos Figueiró**
Assessoria de Imprensa

Os vereadores tangaraenses votam esta semana o Projeto de Lei Complementar 02 que pretende corrigir o que os parlamentares consideram como uma distorção presente na legislação que disciplina os valores cobrados para o recebimento de lixo no aterro sanitário de Tangará da Serra. O projeto foi elaborado em conjunto pelos edis. A proposta, segundo a justificativa, visa corrigir distorção na

legislação atual que coloca no mesmo patamar tipos de resíduos distintos, causando um aumento abrupto nos valores cobrados daqueles que desejam utilizar o aterro para o depósito de entulhos. Segundo os vereadores, ao considerar entulho apenas os resíduos de construções ou reformas, o artigo 6º da Lei Complementar 109 prejudica aqueles que utilizam o aterro para o descarte de outros materiais. Com base na definição de entulho feita atualmente pela legis-

lação, quem se dirige ao aterro sanitário levando material proveniente de demolições (madeira, tijolos, cimento, rebocos e metais), paga 0,1% de Unidade Fiscal Municipal por tonelada depositada, o que representa atualmente R\$ 3,15 por tonelada depositada. Já aqueles que levam ao aterro qualquer outro material, que não se enquadre na descrição de entulho trazida pela lei, tem de pagar 0,5% de UFM, o que representa atualmente R\$ 15,77 por tonelada de material.



Projeto será votado nesta terça-feira

MODIFICAÇÃO

Se aprovado, o termo ‘entulho’ pode ter definição ampliada

>> **Marcos Figueiró**
Assessoria de Imprensa

“Delimitando o significado da palavra [entulho], o Município passou a entender que o que não é entulho (resíduo da construção civil), é lixo domiciliar (...) e, portanto, o valor para deposição sobre para 0,5 (...) A interpretação delimitada do termo entulho, poderá

causar o fechamento das empresas que trabalham com a coleta de resíduos, com a consequente demissão de muitos cidadãos tangaraenses”, afirma o texto assinado pelos vereadores. Caso o projeto dos vereadores seja aprovado como está, o inciso III do artigo 6º da LC 109 será alterado, ampliando a definição de

entulho. Com isso, a cobrança será de 01 UFM para os materiais que se enquadram como restos de “construção civil e demolições”, e se estenderá para qualquer material que se enquadre em “volumoso” como, por exemplo, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas e outros similares.



Matéria está nas mãos dos vereadores

SOLUÇÃO DEFINITIVA

Prefeitos se unem para resolver a questão do lixo urbano

>> **Barra1**

Os prefeitos de Barra do Bugres e Tangará da Serra, Júlio César Florindo e Fábio Junqueira, decidiram unir esforços e encontrar uma solução definitiva para a destinação do lixo urbano produzido nos dois municípios.

A definição da atuação conjunta ocorreu durante reunião entre os dois prefeitos na Prefeitura de Tangará da Serra, contando com a participação de um grupo de empresários do segmento com a intenção de uma possível instalação de um aterro no município de Tangará da Serra. O objetivo da reunião foi uma forma encontrada pelos prefeitos de buscar alternativas que regularize de uma vez o aterro sanitário em Tangará da Serra, mas que também atenda a legis-



Tangará e Barra do Bugres se unem para resolver problema

lação sem gerar passivos ambientais futuros, conforme discutida pelo empresário Fausto Moura, que na oportunidade disse estar confiante na possível implantação do aterro que, além dos dois municípios, possa atender a demanda de toda região. De acordo com o prefeito Julio Florindo, o município de Barra do Bugres não conta com nenhuma estrutura para realizar a coleta seletiva e destinação do lixo urbano do município. “Nós temos muitas

dificuldades por nossa cidade ser muito próxima de área indígena, nascente de rios e aeroporto. A lei nos determina que devemos instalar esse aterro pelo menos 10 km de distância e não tem como, porque estamos cercados pelos rios”, disse Florindo, destacando que o município conta com diversas ações judiciais determinando a retirada do lixo em Barra do Bugres. Em Tangará da Serra a situação não é diferente dos demais municípios.

CIBLOC

ARTEFATOS DE CIMENTO

Srs. Construtores,
Empreendedores da Construção Civil

Já em produção, moderna fábrica de Artefatos de Cimento, disponibilizando para Barra do Bugres e Região: Blocos, Canaletas, Meios Blocos, Paver e Lajotas Sextavadas.

Produtos de qualidade que proporcionam rapidez e economia em sua obra

Representante Tangará da Serra e Região
Ezequiel (65) 9978-4466
ezequielloja@hotmail.com